

Circular Informativa

N.º 160/CD/8.1.6

Data: 20/07/2012

Assunto: **Orientações para a avaliação de segurança de nanomateriais em produtos cosméticos**

Para: Fabricantes de produtos cosméticos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

A Comissão Europeia publicou, a 6 de julho de 2012, orientações para a avaliação de segurança de nanomateriais usados em produtos cosméticos – [Guidance on the Safety Assessment of Nanomaterials in Cosmetics](#).

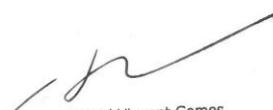
Estas orientações, elaboradas pelo Comité Científico da Segurança dos Consumidores (SCCS), têm em consideração os últimos desenvolvimentos tecnológicos sobre a utilização de nanomateriais em produtos cosméticos e pretendem facilitar o cumprimento, pela indústria dos cosméticos (Pessoa Responsável), dos requisitos estabelecidos no artigo 16º do Regulamento (EC) No 1223/2009, que entra em vigor a 11 janeiro de 2013. As Orientações incluem ainda uma lista de verificação para ajudar na organização dos dados exigidos.

A partir de 11 janeiro de 2013 a Pessoa Responsável terá de notificar à Comissão Europeia, seis (6) meses antes da colocação no mercado de todos os produtos cosméticos contendo nanomateriais, através do Portal de Notificação Europeu (CPNP). Adicionalmente, terá de fornecer informação específica e relevante para fins de avaliação do risco que servirá, em caso de dúvidas sobre a segurança dos nanomateriais, para a Comissão submeter o pedido de parecer ao SCCS.

Tendo em consideração a rápida evolução da nanotecnologia e o crescente conhecimento científico no que respeita à segurança dos nanomateriais, prevê-se que estas Orientações sejam atualizadas com regularidade.

Para além da consulta da [Guidance on the Safety Assessment of Nanomaterials in Cosmetics](#) o Infarmed recomenda ainda a leitura da [Notícia](#) da Comissão Europeia sobre este assunto.

O Conselho Diretivo



Miguel Vigeant Gomes
Vice - Presidente do
Conselho Directivo